LEI Nº 1.851/2015, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2015.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás-Go 15/11/15
Sec Administrativo

"Dispõe dobre a CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA VISANDO A REGULARIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DA ÁREA URBANA nº 02 anexa ao Setor Santa Isabel", e de outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS**, Estado de Goiás, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar os devidos procedimentos para a regularização da via pública de acesso a Área Urbana nº 02 anexa ao Setor Santa Isabel, constante da Matrícula R.1-M 6.569, ora denominada de quadra 07A e quadra 08 do Setor Vila Nova.

Art. 2º - Fica criada a via pública com área de 2.208,74 m² denominada de Rua Circular, contornando a quadra 08 situada na referida área urbana, conexa a Rua 7 de Setembro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da regularização prevista nesta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal